



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**  
**Estado de Mato Grosso**  
**Rua Cascavel S/Nº - Fone 3536-1230 CEP 78535-000**

**PORTARIA Nº 010/2021**

*Súmula: Altera temporariamente horário e forma das sessões da Câmara Municipal de Marcelândia.*

PEDRO JOSÉ FIABANE, Presidente da Câmara Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

- ✓ Considerando a edição do Decreto Estadual de nº 874/2021, de 25/03/2021;
- ✓ Considerando a edição do Decreto Municipal de nº 058/2021, de 26/03/2021;
- ✓ Considerando a necessidade de adoção de medidas preventivas no âmbito da Câmara Municipal de Marcelândia-MT, em consonância com as diretrizes e orientações do Ministério da Saúde;

**RESOLVE,**

Art. 1º - Enquanto durar o toque de recolher determinado pelo Governo do Estado, através do Decreto nº 874/2021, de 25/03/2021, ratificado em parte pelo Decreto Municipal nº 058/2021, de 26/03/2021, as sessões ordinárias desta Câmara Municipal serão realizadas a partir das 16:30h e na forma não presencial (On-line), através do aplicativo Google Meet.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em Marcelândia - MT, 29 de março de 2021.

---

**PEDRO JOSÉ FIABANE**  
**Presidente**